



PSU-GO 2025 Acesso Direto – Questão 63

Prezada banca examinadora,

A questão versa sobre critérios de aplicabilidade de imunoglobulina anti-Rh em cenários para profilaxia da aloimunização.

A imunoglobulina anti-Rh é indicada para prevenir a sensibilização materna ao antígeno D do Rh em mulheres Rh-negativas. Essa profilaxia é especialmente importante quando há risco de exposição ao sangue fetal Rh-positivo, que pode ocorrer durante a gestação, parto ou em eventos como aborto e procedimentos invasivos.

A imunoglobulina é indicada apenas se a mãe for Rh negativa, o Coombs indireto for negativo (indicando ausência de sensibilização prévia), e houver risco de exposição a hemácias fetais Rh-positivas (ou seja, quando o recém-nascido é Rh positivo). Essas são as condições expostas na alternativa "B".

A letra D (gabarito oficial) deve ser considerada equivocada, pois, embora o RN seja Rh positivo, o Coombs indireto positivo indica que a mãe já foi sensibilizada previamente. Nesse caso, a imunoglobulina anti-Rh não é indicada, uma vez que a sensibilização já ocorreu e o objetivo do medicamento é a prevenção, não o tratamento.

Nesse sentido, solicito mudança do gabarito para letra B.

Referência:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.